PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 449 **/2025**

Considerando que a Festa de Senhor Bom Jesus dos Passos, realizada anualmente na Ilha de Bom Jesus dos Passos, é uma das mais antigas e representativas manifestações religiosas da Bahia, reunindo fé, cultura e tradição em uma celebração que atravessa gerações;

Considerando que a festa constitui um importante patrimônio imaterial da cultura baiana, sendo expressão legítima da religiosidade popular e da identidade do povo insular, que mantém viva a devoção ao Senhor Bom Jesus dos Passos por meio de missas, procissões, manifestações artísticas e encontros comunitários;

Considerando que o evento, além de seu valor espiritual, possui também grande impacto social, turístico e econômico, fortalecendo o comércio local, o turismo religioso e o sentimento de pertencimento e união entre os moradores da ilha;

Considerando que o reconhecimento oficial da Festa de Senhor Bom Jesus dos Passos pelo Governo do Estado da Bahia, com sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado, representa um gesto de valorização e respeito às tradições religiosas e culturais que formam o tecido social e histórico da Bahia;

Considerando que a oficialização possibilita também o apoio institucional e logístico para a realização das celebrações, garantindo melhores condições de infraestrutura, segurança e divulgação, ampliando o alcance do evento e fomentando o desenvolvimento local sustentável;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues, que determine a inclusão da Festa de Senhor Bom Jesus dos Passos, realizada anualmente na Ilha de Bom Jesus dos Passos, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Bahia, reconhecendo sua relevância religiosa, cultural, social e turística para o povo baiano.

Salvador, 04 de outubro de 2025.



FELIPE SANTANA

VEREADOR